



## PORTARIA Nº 379, DE 23 DE AGOSTO DE 2021

Dispõe sobre diretrizes de prova e componentes específicos da área de Geografia, modalidade Bacharelado, no âmbito do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), edição 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA (INEP), no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e considerando o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, na Portaria Normativa MEC nº 840, de 24 de agosto de 2018, na Portaria MEC nº 494, de 8 de julho de 2021 e na Portaria nº 261, de 6 de março de 2020, resolve:

Art. 1º A prova do Enade 2021 será constituída pelo componente de Formação Geral, comum a todas as áreas, e pelo componente específico de cada área.

Parágrafo único. O concluinte terá 04 (quatro) horas para resolver as questões de Formação Geral e do componente específico.

Art. 2º A prova do Enade 2021 terá, no componente de Formação Geral, 10 (dez) questões, sendo 02 (duas) discursivas e 08 (oito) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Parágrafo único. As diretrizes para o componente de Formação Geral são publicadas em Portaria específica.

Art. 3º A prova do Enade 2021 terá, no componente específico da área de Geografia Bacharelado, 30 (trinta) questões, sendo 03 (três) discursivas e 27 (vinte e sete) de múltipla escolha, envolvendo situações-problema e estudos de caso.

Art. 4º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia Bacharelado, terá como subsídio:

I - as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Graduação em Geografia; e



II - as normativas associadas às Diretrizes Curriculares Nacionais e à legislação profissional.

Art. 5º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, tomará como referência do perfil do concluinte as seguintes características:

I - crítico na interpretação, articulação e representação dos fenômenos espaciais em diferentes escalas, com utilização de tecnologias e linguagens;

II - responsável social e ambientalmente, contribuindo para a promoção da cidadania e da dignidade humana, respeitando a pluralidade sociocultural;

III - observador e investigativo, produzindo e aplicando conhecimento à contemporaneidade, fundamentado nas categorias e métodos de análise da ciência geográfica;

IV - hábil no tratamento dos processos naturais, suas dinâmicas e relações com a sociedade;

V - reflexivo na análise espacial e seus desdobramentos para a atuação profissional;

VI - orientado pela ética, autonomia intelectual e práxis científica na compreensão e aplicação da teoria e dos instrumentais técnicos da Geografia, nas diferentes áreas de atuação;

VII - proativo na apresentação de propostas de planejamento e gestão do espaço geográfico.

Art. 6º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, avaliará se o concluinte desenvolveu, no processo de formação, competências para:

I - analisar o espaço geográfico a partir de diferentes indicadores;

II - utilizar tecnologias e linguagens na representação e interpretação de fenômenos geográficos;

III - analisar a singularidade e a diversidade sociocultural dos lugares, no contexto da globalização;

IV - reconhecer a diversidade teórico-metodológica da Geografia e a sua aplicabilidade;



V - caracterizar e diferenciar as correntes teórico-metodológicas que fundamentam a história da ciência geográfica;

VI - analisar e interpretar representações cartográficas, imagéticas, gráficos, dados matemáticos, estatísticos, iconográficos e coletados em pesquisas de campo;

VII - identificar e compreender os aspectos e os processos biogeográficos, climatológicos, geomorfológicos, pedológicos e hidrográficos que constituem o espaço geográfico;

VIII - analisar os processos naturais, sociais e econômicos e suas inter-relações na produção do espaço em diversas escalas;

IX - contribuir para a construção da cidadania, da equidade e da justiça social por meio do reconhecimento da relevância do saber geográfico;

X - reconhecer os agentes/sujeitos produtores do espaço geográfico e as relações de poder no território;

XI - resolver situações-problema e justificar decisões, considerando a aquisição, a interpretação e a análise de informações;

XII - analisar e propor ações de pesquisa e/ou formação com perspectiva multidisciplinar e/ou interdisciplinar;

XIII - empregar os diferentes instrumentos normativos para o planejamento, a gestão e o ordenamento do território;

XIV - avaliar, propor e utilizar métodos, técnicas e instrumentos de diagnóstico, planejamento e prognóstico socioambiental.

Art. 7º A prova do Enade 2021, no componente específico da área de Geografia - Bacharelado, tomará como referencial os conteúdos que contemplam:

I - Fundamentos epistemológicos do pensamento geográfico;

II - Pressupostos teóricos que fundamentam as categorias: Espaço, Região, Paisagem, Território e Lugar;

III - Recursos naturais e questões ambientais;

IV - Aspectos geológicos, geomorfológicos e pedológicos;

V - Elementos climáticos, hidrográficos e biogeográficos;

VI - Dinâmica e evolução da paisagem;



VII - Dinâmica populacional e elementos demográficos no Brasil e no mundo;

VIII - Saúde, População e Ambiente;

IX - Urbanização no Brasil e no mundo;

X - Relações campo-cidade;

XI - Sujeitos, processos e dinâmicas dos espaços agrários e rurais;

XII - Processos de regionalização e o planejamento regional;

XIII - Interações espaciais, fluxos e formação de redes geográficas;

XIV - Geografia econômica e o mundo do trabalho;

XV - Reestruturação produtiva, sistema financeiro e produção/transformação do espaço;

XVI - Diversidade étnico-racial, de gênero e cultural na Geografia;

XVII - Geografia histórica e formação territorial do Brasil;

XVIII - Estado, movimentos sociais e conflitos;

XIX - Geopolítica, geografia política e redefinições territoriais;

XX - Planejamento e gestão territorial e ambiental;

XXI - Cartografia básica e temática;

XXII - Sensoriamento remoto, geoprocessamento e demais geotecnologias;

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DANILO DUPAS RIBEIRO**

*Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.*

(D.O.U de 24/08/2021, nº 160, Seção 1, p.47)